



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Categoria: Artesanato

1. Categoria Mestre Didi de Artesanato

Critério	Descrição	Pontuação
A	Expressão cultural afro-brasileira	0 ou 5
B	Qualidade estética do produto	0 a 5
C	Produto associado à cultura local	0 a 5
D	Apresentação em vídeo	0 a 5

A) **Expressão cultural afro-brasileira:** refere-se à valorização das fontes de conhecimento, das dimensões históricas, sociais e tradicionais da cultura afro-brasileira. Este critério visa avaliar a profundidade com que os trabalhos artesanais refletem e celebram essas dimensões culturais.

B) **Qualidade estética do produto:** refere-se à aplicação de técnicas e materiais que aprimoram a aparência visual, como pintura, revestimentos, texturas, e outros elementos visuais que compõem o aspecto estético da obra apresentada.

C) **Produto associado à cultura local:** refere-se a possuir atributos e características culturais da região ou com a iconografia do Estado.

D) **Apresentação em vídeo:** o vídeo deverá apresentar clareza e detalhe na descrição e do processo de produção da obra.

Pontuação	Gradação do Critério
0 ponto	Não atende ao critério
0,1 a 2,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
2,6 a 3,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
3,6 a 4,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
4,6 a 5 pontos	Atende plenamente ao critério

Condições específicas para apresentação da iniciativa:

1) O(a) candidato(a), no campo apropriado do Formulário de Inscrição, deverá anexar 3 (três) fotos distintas do artesanato a ser avaliado, **em arquivo único**, formato PDF, JPEG ou JPG, com boa resolução de imagem.

2) O vídeo da iniciativa deve apresentar o fazer cultural do(a) candidato(a) em relação ao seu artesanato, abordando os seguintes aspectos: o modo de fazer, a

história e construção da peça, os materiais utilizados, as técnicas empregadas e seu desenvolvimento, o significado e a importância do trabalho, bem como a participação social, se aplicável. O vídeo deve mostrar todo o processo integral de confecção (ou parte intercalada dele), destacando todas as etapas principais. O tempo do vídeo deve obedecer à duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos, conforme item 10.1 do edital.

3) Além da demonstração, a peça finalizada deve ser exibida no vídeo, permitindo à Comissão de Seleção avaliar tanto o processo quanto o resultado final.

Observações:

1) O(a) candidato(a) deve observar todo o disposto nos itens 9 e 10 do Edital, bem como leitura integral do regulamento.

2) O Critério "A" é eliminatório, ou seja, caso o(a) candidato(a) tenha nota "0" atribuída a esse critério, será automaticamente eliminado na fase de seleção.

3) Não serão permitidas apresentação de projeto, prestação de contas e nem levantamento de custos.